



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 1227/2017 - SSP**

O Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 19.019, de 25 de setembro de 2015 regulamentada pelo Decreto n.º 8.465, de 05 de outubro de 2015 e Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519/Processo/SEI n. 201700016009252;

CONSIDERANDO demanda de serviços nesta Secretaria devido à proximidade do final de ano, bem como, a necessidade de finalização dos trabalhos juntamente com o encerramento do exercício vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos incisos I e II, do art. 8º do Decreto n.º 8.465/2015, que os chefes das unidades desta Secretaria convoquem os servidores submetidos ao controle de ponto eletrônico a prestarem serviço fora de sua jornada normal de trabalho, visando ao acúmulo de créditos de horas para o Banco de Horas nos termos previstos na Lei 19.019/2015 de Decreto Estadual n.º 8.465/2015 **no período de 28 de novembro a 29 de dezembro de 2017**, conforme manifestação de interesse, observado o seguinte:

I - Os créditos de horas serão limitados a duas horas diárias;

II – Os créditos a serem acumulados serão limitados em até 40 (quarenta) horas no período descrito no caput desse artigo;

III - Os créditos devem ser necessariamente usufruídos até a data limite de 05 de janeiro de 2018, observado os prazos estabelecidos em lei para cada período aquisitivo;

IV – Cada departamento/gerência deverá entregar na gerência de Gestão de Pessoas a escala de gozo de seus servidores, com a observação de que deverá manter quantitativo de servidores suficientes para o seu pleno funcionamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de novembro de 2017

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

JULIANA MARCIA BARROSO  
Secretário conforme Portaria de Delegação de Competência nº. 0316/2017/SSP



Referência: Processo nº 201700016009252

SEI 0577262